



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG
Telefone: 449-4000 Fax: 449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.826/2000

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE EMERGÊNCIA NAS AMBULÂNCIAS QUE OPERAM NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os equipamentos de saúde do Município, públicos ou privados, ficam obrigados a manter em suas ambulâncias equipamentos mínimos de atendimento emergencial.

§ 1º - Para efeito da presente Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde os hospitais, as clínicas, os centros de saúde, as unidades de referência, as unidades mistas e os pronto-socorros.

§ 2º - A obrigatoriedade desta Lei também se estende às empresas que prestam serviços de remoção de pacientes por ambulância.

Art. 2º - Os equipamentos mínimos de atendimento emergencial que, por força desta Lei, se tornem de uso obrigatório, são compostos de: maca móvel, prancha de compensado, cilindro de oxigênio,ambu, aparelho de medição de pressão arterial, colar cervical, talas de imobilização, ataduras de crepe e soro.

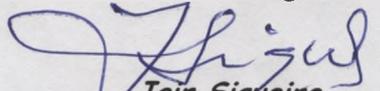
Parágrafo único - A não observância do disposto no "caput" deste artigo, sujeitará o infrator à multa de 350 (trezentas e cinquenta) UFIRs; na 1ª reincidência, 700 (setecentas) UFIRs; e na 2ª reincidência, a interdição da ambulância.

Art. 3º - Fica o Executivo encarregado de fiscalizar o cumprimento desta Lei, e a regulamentá-la no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de setembro de 2000


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Liberângelo Mota Torino
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO (A) NO JORNAL _____
DE ____/____/____,
À (S) FOLHA (S) Nº (S) _____